



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 2395

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Republicação do Decreto Municipal nº 002/2020-** Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Lafaiete Coutinho, Bahia, e dá outras providências.
- **IV Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº 173/2017-** Empresa, Associação dos Profissionais de Transportes Alternativos -APTA.
- **Errata de publicação referente alteração da data da Dispensa de Licitação nº 367/2019.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2020

“ Dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Lafaiete Coutinho, Bahia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Federal nº 8.069/90, alterada pela Lei Federal nº 12.696/12, a qual estabelece normas regulamentares do processo de seleção de escolha dos 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes para Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 0294/2015, que dispõe sobre política municipal de atendimento do direito da criança e do adolescente do município de Lafaiete Coutinho, Bahia;

CONSIDERANDO, considerando o resultado final da eleição para preenchimento de vagas para Conselho Tutelar, publicado através do Edital CMDCA nº 009/2019 de 09 de outubro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros Titulares e Suplentes para o Cargo de Conselheiro Tutelar, eleitos (a) através do voto popular, para exercer o referido cargo na gestão 2020/2023.

TITULARES

PATRÍCIA SANTOS DIAS

SILVANA ALVES DOS SANTOS

CLAUDIANA CARVALHO OLIVEIRA SOUZA

ERIVAN LIMA FERREIRA

ADRIANO SANTOS SANTANA

SUPLENTES

MARIA DO SOCORRO TOMÉ DOS SANTOS

OHAIDE SANTOS LESSA

IVONEIDE ALMEIDA DOS SANTOS

AGNAILTON SANTOS CRUZ

ALEX DIAS DOS SANTOS

*Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Lafaiete Coutinho, 09 de janeiro de 2020.

JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR

Prefeito Municipal

*Rua Assemiro Marques, n° 200, Centro, Cep 45.215-000
Lafaiete Coutinho - Bahia*

Termos Aditivos



IV TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 173/2017

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA, ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS - APTA, NA FORMA ABAIXO:

Termo aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS - APTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.133.336/0001-16, com sede à Rua 5 de Julho, s/n, centro, Maracás - BA, CEP 45.360-000, onde também recebe correspondências públicas e forenses, intimações e notificações, através de seu representante legal, **Srº Tiago Oliveira Froes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.032.283-21 SSP/BA e do CPF nº 032.451.915-02, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo, aplicáveis à espécie, de conformidade com a proposta da contratada, a qual é parte integrante deste contrato, independente de transcrição, atendidas às cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 03/07/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS, as despesas com este Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 12001 – Gabinete do Prefeito

Projeto/atividade: 2.002 – Coordenação das Ações do Governo Municipal

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Ordinário

Unidade: 13001 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto/atividade: 2.005 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal De Administração

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Ordinário

Unidade: 15001 – Secretaria Municipal de Educação

Projeto/atividade: 2.010 – Gestão Administrativa da Secretaria de Educação

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01 – Educação 25%

Unidade: 19001 – Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens

Projeto/Atividade: 2.074 – Manutenção de Estradas Vicinais



Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Ordinário

Unidade: 16001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Projeto/atividade: 2.029 – Gestão das Ações da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

2.031 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

2.035 – Manutenção das Atividades do Mercado, Feira e Matadouros

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Ordinário

Unidade: 17001 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto/atividade: 2.036 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.039 – Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde as Família - PSF

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes: 02 – Saúde 15%

14 – Transf. Rec. SUS

Unidade: 18001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/atividade: 2.055 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 00 – Ordinário

2.2. A CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, conforme artigo 57,II, §2º, da Lei 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração:

A duração do Contrato Original tem seu prazo prorrogado, com termo inicial em 03/07/2017 e término em 31/01/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando a justificativa técnica apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, anexo a este Termo, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de prorrogar o respectivo contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 02 de Janeiro de 2020.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho/Bahia, 02 de Janeiro de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS – APTA
CNPJ sob nº 26.133.336/0001-16
Tiago Oliveira Froes
CONTRATADA



Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>PARECER JURIDICO</u>
<p>Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito.</p> <p>Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 02 de Janeiro de 2020.</p>	<p>O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos Legais estando em conformidade com as normas vigentes.</p>
<p>Nome do Servidor: RG. n.º:</p>	<p>Advogada: OAB.Nº</p>

Erratas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE
COUTINHO – BA C.N.P.J.: 14.205.959/0001-78**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata de publicação referente alteração da data da Dispensa de Licitação nº 367/2019, anexos a saber: Autorização de dispensa de Licitação, Dispensa de Licitação, Declaração de Dispensa de Licitação e Termo de Ratificação, tendo como objeto a aquisição de fogos de artifícios para o tradicional reveillon deste município, ambos publicados no Diário Oficial do Município em 08 de janeiro de 2019, edição 2391, páginas 89-92, no Diário Oficial do Município.

ONDE LÊ-SE:

Data: 20 de dezembro de 2019

LEIA-SE:

Data: 17 de dezembro de 2019

Lafaiete Coutinho-BA, 09 de janeiro de 2019.

**JOSÉ FREITAS DE SANTANA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**